

- REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA -

Ao terceiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Miguel Bombarda, S/nº., na União das Freguesias do Barreiro e Lavradio, no Concelho do Barreiro, teve início pelas dez horas e trinta minutos, uma Reunião Ordinária Pública do Órgão Executivo da Câmara Municipal do Barreiro, sob a presidência do senhor Frederico Alexandre Aljustrel da Costa Rosa estando presentes os seguintes senhores vereadores: Rui Braga, Rui Pedro Pereira, Maria João Regalo, Carlos Guerreiro, Maria Arlete Cruz, Miguel Amaral e Humberto Faísca.

A senhora vereadora Sara Ferreira por motivos pessoais não compareceu e a vereadora Mónica Duarte por motivos profissionais fez-se substituir pelo vereador Humberto Faísca.

A ordem do dia da reunião faz parte integrante da presente ata e encontra-se inserta no final da mesma como "**Anexo A**".

- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -

O Sr. Presidente no uso da sua palavra dá início a reunião a cumprimentar todos presentes e os que assistem. Deixar nota relativamente à situação ocorrida na Mata da Machada e em Coina próximo da Central de EDP e deixar uma palavra á organização do Plano de Emergência. Estas ocorrências dependem das condições climáticas, o calor, o vento e a baixa humidade que existe, e é importante dar nota do que o que se consegue fazer tem muita influência pelo facto de haver no Barreiro 5 equipas de intervenção permanente e nesta reunião vai-se votar a 6ª, a 3ª da Salvação Pública, que dá uma resposta personalizada, são equipas profissionais de 5 bombeiros por equipa e também nesta reunião será votada a renovação da comissão de serviço e a Proteção Civil já tem também mais 5 elementos. O facto de haver um posto avançado na Mata da Machada e um posto avançado em Santo António, faz com que a rapidez de chegada seja praticamente imediata. Deixar também uma nota a outros elementos que intervieram na situação da Mata da Machada, as rondas feitas pelos Guardas-florestais, os Fuzileiros, a GNR, a Junta de Freguesia, e as 2 corporações de Bombeiros que também para além da intervenção rápida participaram nas rondas. A nota que deixa é de reconhecimento a todas estas entidades que tem feito um trabalho de colaboração excecional. A melhor forma de se ajudar é todos terem cuidado e tentar-se minimizar aquilo que pode ser o minimizar do dano o que é uma responsabilidade individual.

Outra nota, trouxemos, e os senhores vereadores da CDU também trouxeram o voto de pesar do piloto, Comandante André Serra, ambos trouxemos e vamos consensualizar um texto. Vou pedir à vereadora Sara para ler, eu tenho alguma dificuldade em fazê-lo e é importante dizer que nós quando temos relação pessoal com as pessoas e os conhecemos, para quem não sabe o André era Barreirense e a mãe trabalha aqui na Câmara, costumo dizer a ela na brincadeira que ela tem mais anos de Câmara que eu de vida, mas é importante que nunca se esqueçam que todos nós sentimos a perda que é grande, a família ainda mais obviamente, os amigos que não deixam de ser uma família alargada que ele sempre teve, mas que são pessoas como o André e o André em particular, se lamentamos pessoalmente, lamentamos muito a nível da família, lamentamos tudo, não nos podemos nunca esquecer que são pessoas que deram a vida pela Nação, é uma coisa que não podemos esquecer. Infelizmente temos um Barreirense que faleceu a dar a vida pela Nação, naquilo que era o seu espirito de missão, eu até diria que ele não sabia fazer outra

coisa, foi a vida toda a salvar pessoas, teve a felicidade de fazer aquilo que queria e com que sonhou, nem toda a gente pode fazer o mesmo, há poucas pessoas que podem dizer que fizeram na vida aquilo com que sonharam, e o que é facto é que o espírito de não deixar ninguém para trás, fez com que ele saísse de estar na nossa presença, vai estar certamente na presença da família e dos amigos. É também importante que na memória coletiva e na presença de todos, que o André fique marcado como uma pessoa que fez da sua vida salvar outros e que salvou muita gente desde o tempo que esteve na Força Aérea nas missões de salvamento e resgate e depois nesta fase em que estava nos fogos. Se há pessoas de quem, mesmo que não conheça, se deva lembrar, são pessoas que deram a vida para salvar pessoas que desconheciam, mesmo que não se soubesse o nome de quem ia no avião, eram as pessoas em que se confiava para os poder salvar. Nós no Barreiro temos com certeza muito orgulho em ter gente desta no nosso presente e para ser lembrado no nosso futuro, para se saber também da fibra que a malta aqui é feita.

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -

O munícipe Nuno Silva no uso da sua palavra: Cumprimenta todos os presentes e informa que vai apresentar três pontos. Primeiro ponto, viu próximo da Escola Augusto Cabrita, no largo de areia, um senhor de idade a dormir dentro de uma carrinha, ao fim de alguns dias constatei que o senhor passa ali muitas horas e questiono se há conhecimento dessa situação e se está sinalizada, e se não está é para verem o que se passa junto das entidades competentes.

Outra questão que me incomoda como morador, é na Av. de Santa Maria a recolha de lixo que é deficiente e há a questão dos lixos envolventes aos contentores pois é uma zona onde há muito comércio e as pessoas não conseguem deixar os sacos grandes dentro dos buracos e os moradores deixam também junto a estes os seus sacos do lixo. As empresas que fazem a recolha dos contentores, não fazem a limpeza desses lixos envolventes os quais continuam a acumular e o cheiro é imenso, a decomposição dos lixos domésticos começa a espalhar-se. Ao fim de uma semana apenas recolheram ao meio da rua e nas pontas da rua a situação mantém-se e a mim incomoda-me. Peço que vejam o que se passa com a recolha.

Outra questão que me faz confusão, é que ainda não obtive resposta à questão que coloquei há uns meses sobre porque é que tinha sido feita a limpeza na Braamcamp quando estava tudo florido e porque é que não fizeram outro tipo de intervenções uma vez que era a equipa da Higiene Urbana da Câmara e ainda não me responderam. Saber também porque é que a autarquia neste momento não faz uma limpeza quando aquilo está perigoso porque está tudo seco e os carros estacionam lá dentro.

Mais uma coisa, continuam a existir podas nesta altura, ainda esta semana vi duas ruas a serem intervencionadas e a minha questão é porque é que o fazem? Tem que haver a sensibilidade de explicar às pessoas qual é a altura correta de o fazer.

Para terminar, em relação à Av. da Liberdade, neste momento está tudo seco, mais de 90% das árvores é para mandar fora, saber como é que está o ponto da situação com a empresa.

O Sr. Presidente no uso da sua palavra: O ponto da situação da obra, ainda não está entregue os verdes. Quando vai ser entregue? Quando estiver como deve de ser. A área é grande, é de infiltração máxima,

quando se fala do ambiente o que se fez foi que se desimpermeabilizou aquela zona e criou ainda mais zonas de infiltração do ambiente. Houve problemas com a rega, foi cortado e replantado, a parte da relva e prado florido, depois houve problemas novamente com a rega, quando estiver tudo feito é que a Câmara aceita a obra. Àquela pergunta, e se nunca mais estiver feito? A Câmara resolve o contrato, executa a empresa com as garantias de obra que tiveram que prestar e substitui-se à empresa com as próprias garantias que a empresa prestou para fazer aquele trabalho. A responsabilidade está na empresa, vamos esperar que a empresa nos entregue até porque contratualmente tem que o fazer, senão recorre-se àquilo que está previsto em caderno de encargos para fazer a substituição e para nos substituímos, exatamente como foi acabado o Polis. O que queremos é obviamente que o que se contratou em concurso público seja feito. Em relação às podas, sempre que fazemos intervenção de verdes, ela é sempre enquadrada tecnicamente pelos técnicos superiores e os responsáveis pela divisão que tem ambiente e espaços verdes, muitas vezes as podas feitas nesta altura é sempre de árvores que estão a entrar pelas janelas das pessoas, tem que haver aqui o bom senso e são em situações dessas que se faz. Bem sei que hoje em dia é fácil filmar e publicar nas redes sociais e dizer que se está a cortar árvores mas tem que se ver o outro lado, o lado da pessoa que tem a sua casa com danos e onde é preciso cortar estas ramagens. O que é que tentamos fazer, muitas vezes não é cortar avulso, e não enquadrámos isto como uma poda pois uma poda como disseste tem aquele tempo para se fazer, é tentar perceber e resolver o problema das pessoas quando são situações que possam causar danos. A poda regular é feita nos tempos certos assim como a plantação.

A vereadora Sara Ferreira no uso da sua palavra: Relativamente à pessoa em situação de sem abrigo que referenciou nós ainda não tínhamos essa indicação, já passámos a informação à equipa que vai lá fazer uma primeira tentativa de contacto com a pessoa para tentar perceber qual é a situação porque efetivamente não estava referenciada.

O vereador Carlos Guerreiro no uso da sua palavra: Para responder à questão de Santa Maria apesar de não ser o meu pelouro, eu tenho algum pelouro que se cruza com esse que é a parte da frota. Como sabes, a zona do alto Seixalinho tem uma recolha bilateral, a empresa externa recolhe e temos que desmistificar a questão da abertura do contentor cinzento que tem o dobro da capacidade dos verdes. Temos que desmistificar a questão da abertura que é a suficiente para um saco de lixo doméstico, se os comércio acomodam o lixo de uma forma em sacos maiores, não lhes dá direito de deixar ao lado dos contentores, ou acomodam o lixo num saco que caiba no buraco ou então tem que procurar outro sítio para colocar o lixo. O que tem acontecido também em relação à AMARSUL, eu tive uma visita ao aterro na semana passada e manifestei esta preocupação aos responsáveis da AMARSUL e a periodicidade de recolha da AMARSUL não é a que nós precisamos e acontece muitas vezes os contentores do lixo doméstico estarem recolhidos e os contentores azuis, verdes e amarelos estão a abarrotar o que faz com que o próprio lixo que as pessoas separam para colocar no contentor correto, acabe por ser colocado ou no chão ou então, infelizmente, colocado no lixo normal. Temos tentado sensibilizar as pessoas para isso e criámos também uma rota da Câmara para a freguesia do Alto do Seixalinho só para recolher os envolventes aos contentores cinzentos. Em relação à sua pergunta, a empresa não recolhe os envolventes, só recolhe o contentor, uma das vantagens deste sistema é que um operador com o camião

recolhe o contentor e nós criámos uma equipa para recolher os envoltentes que não é só do lixo doméstico, mas também da reciclagem. Vamos voltar a insistir com a AMARSUL para aumentar a periodicidade da recolha porque o próprio aspeto das ilhas acaba por ser menos agradável á vista para além do cheiro, porque os contentores dos recicláveis estão quase sempre a deitar por fora.

- ORDEM DO DIA -

1. PEDIDO DE SUSPENSÃO DE MANDATO DO SENHOR VEREADOR RUI PEDRO FERREIRA PEREIRA POR LICENÇA DE PATERNIDADE

Presente o ofício do Senhor Vereador Rui Pedro Ferreira Pereira, cuja fundamentação legal se encontra ínsita no mesmo, o qual se dá como reproduzido na íntegra para todos os efeitos legais, e que se anexa como Doc. 1.

E enquadramento jurídico que igualmente se apensa como Doc. 2,

Propõe-se que o Executivo Municipal aprecie e delibere:

- Aprovar o pedido de suspensão do mandato do Senhor Vereador Rui Pedro Ferreira Pereira, por licença de paternidade, pelo período de 20 dias, contados nos termos e para os efeitos previstos do previsto na alínea q) do artigo 5.º da lei n.º 29/87, de 30 de junho, na sua redação atual, e demais legislação complementar, com efeitos à data do nascimento de seu filho/a.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE com escusa na votação do Vereador Rui Pedro Pereira, e passou a integrar a Deliberação nº 348/2022

2. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 345- EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DO MOINHO GRANDE – ALBURRICA- LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO PARCIAL E PRORROGAÇÃO

Tendo em consideração o teor da informação técnica nº 22592, de 20 de julho de 2022, da Divisão de Obras, Estudos e Empreitadas, que faz parte integrante da presente proposta, foi exarado o meu despacho nº 345/2022, onde determine que seja aprovado:

O levantamento parcial da suspensão dos trabalhos: estando reunidas as devidas condições para o início dos trabalhos nos pontões 1, 2 e plataforma triangular;

- ✓ A prorrogação de 7 dias, para a Entidade Executante mobilizar os meios necessários para o início dos trabalhos no dia 21 de julho de 2022. A mobilização dos meios referida deverá ocorrer entre, 14 e 20 de julho de 2022;
- ✓ Do conhecimento aos interessados da presente determinação, com efeitos a 14 de julho de 2022.

Nesta conformidade, submeto o meu despacho ao mecanismo de ratificação na, presente Reunião do Órgão Executivo, em cumprimento do que se encontra disposto no nº 3, do artigo 35º do anexo I à Lei 75/13, de 12 de setembro, uma vez que se encontram preenchido todos os pressupostos de facto e de direito que se encontram previstos nesta disposição legal.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE, e passou a integrar a Deliberação nº 349/2022

3. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 359- DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA RUA SERPA PINTO Nº 31 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO - PROC.º PF/2022/24

Face à informação interna nº 23, de 15 de julho de 2022, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, que foi emitido o meu despacho nº 359, que fazem parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

De acordo com a caderneta predial urbana trata-se de um prédio com 2 pisos, em regime de propriedade total e sem divisões suscetíveis de utilização independente. É um prédio com r/chão, 1º andar e quintal com anexos, no total tem um área bruta privativa de 139,70 m².

Da visita realizada ao local, e do que foi dado a observar do seu exterior, o imóvel aparenta estar em mau estado de conservação.

O valor da transação proposto pelo proprietário é de 100.000,00 € (715,82 €/m² de área bruta privativa).

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por MAIORIA com 6 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU, e passou a integrar a Deliberação nº 350/2022

4. EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DO MOINHO GRANDE – ALBURRICA- APROVAÇÃO DE CUSTOS COM A SUSPENSÃO DOS TRABALHOS

Face à da informação técnica nº 22512, de 19 de julho de 2022, da Divisão de Obras Municipais, Estudos e Empreitadas, que faz parte, integrante desta proposta, proponho a aprovação:

- Da prorrogação do prazo da obra por período igual ao total das suspensões e respetivas prorrogações, nos termos do n.º 2 do art.º 298.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Dec. Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- Do indeferimento do pedido de compensação financeira solicitado pela Entidade Executante (EE) por se concluir que os encargos indicados pela EE, encontram-se discriminados e cotados nos trabalhos contratuais;
- Da aprovação dos custos de estaleiro, apurados pela Fiscalização no valor de 165,54€/dia, a aplicar ao período das suspensões da obra e respetivas prorrogações (num total de 252 dias), que totaliza o valor de 41 716,08€, acrescidos de IVA;

- Do conhecimento aos interessados da presente determinação.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE, e passou a integrar a Deliberação nº 351/2022

**5. EMPREITADA CONCLUSÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DA VERDERENA-
APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA DEFINITIVA E CONTA FINAL**

Face à informação nº 22488, de 19 de julho, da Divisão de Obras Municipais, Estudos e Empreitadas, que faz parte, integrante desta proposta, proponho a aprovação:

- Do cálculo definitivo de Revisão de Preços referente ao valor de 15.542,46€ (IVA não incluído), para efeitos da cláusula 37ª do caderno de encargos e artigo 382.º do CCP;
- Da conta final;
- Da notificação a empresa executante.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por MAIORIA com 6 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU, e passou a integrar a Deliberação nº 352/2022

**6. LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO – DEVOLUÇÃO DE TAXA DE
APRECIÇÃO DE PROPOSTA - PROC.º CT/2021/8383**

Face à informação nº 23548, de 27 de julho de 2022, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, que faz parte integrante da presente proposta, verifica-se que:

- Através do ofício nº 17892/DGRRUL de 03 de dezembro de 2021, foi por lapso, comunicada a taxa de apreciação da proposta, a titular e cobrada através da classificação 0401239909 da guia de recebimento nº 2218 de 13 de julho de 2022.
- A operação urbanística onde esta parcela se insere, localiza-se no núcleo urbano do Barreiro Antigo. Deste modo e ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do artigo 28º (Isenções Específicas) do Regulamento de Taxas do Município do Barreiro, a operação urbanística em causa por se localizar em área abrangida pelo núcleo urbano antigo, estaria isenta do pagamento das taxas previstas do n.º 2.1 ao n.º 2.5 (Apreciação da proposta) do artigo 9.º da Tabela de Taxas.

Atendendo ao contexto anteriormente exposto, propõe-se que a Câmara **delibere sobre a devolução da quantia de 181.35€** (cento e oitenta e um euros e trinta e cinco cêntimos) à requerente.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE, e passou a integrar a Deliberação nº 353/2022

Deste modo, deve ser entendido que a norma em questão, não limita a aplicação das disposições do presente Regulamento às Áreas de Reabilitação Urbana, sendo o âmbito de aplicação deste diploma toda a área geográfica do Concelho do Barreiro.

Após as aprovações necessárias, a DJAG deve assegurar as publicações e demais procedimentos legalmente estabelecidos, com vista à publicitação da clarificação à norma em questão, devendo dar conhecimento destes à Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento (DGRRUL), de forma a constarem do processo administrativo respetivo – GU/2021/3.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE, e passou a integrar a Deliberação nº 354/2022

8. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO

A Câmara Municipal do Barreiro delibera no âmbito com a alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro e de acordo com a alínea a) Artigo 22º do Programa de Apoio ao Associativismo, prestar o apoio a seguir referenciado:

Associação Filantrópica Barreirense – 350€ (trezentos e cinquenta euros)

Centro de Custos: 03129811

Este subsídio tem cabimento nas GOP – 06.006.2007/104 e CO – 06.02.04.05.01.08.01.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE, e passou a integrar a Deliberação nº 355/2022

9. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO A ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DA ÁREA DA JUVENTUDE NAS FESTAS DO BARREIRO 2022: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL GASOLINE E ADAO – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ARTES E OFÍCIOS

O Objetivo da existência de uma área da Juventude nas Festas do Barreiro é acima de tudo criar dentro da área das referidas Festas, um espaço atrativo para o público mais jovem, que revitalize, possa fixar e ao mesmo tempo estimular estas faixas etárias a envolverem-se e participar ativamente na vida da nossa Cidade. Para além da programação de Palco a área da Juventude tem ainda programação desportiva e uma componente ligada às Artes Visuais. É nesse sentido que se propõe, de acordo com o disposto da alínea u) do n.º1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, prestar apoio através de subsídio global de €1.250 (mil duzentos e cinquenta euros), destinado à concretização das propostas apresentadas, uma vez que, estas vão ao encontro da vontade e expectativas dos jovens. A Gasoline, Associação Cultural e Desportiva irá organizar um campeonato de skate que irá trazer ao Barreiro vários nomes de nível nacional que atraem muitos jovens adeptos deste desporto - €250 (duzentos e cinquenta euros) e a ADAO – Associação de Desenvolvimento de Artes e Ofícios que apresentou um projeto para a decoração do Spot da Juventude - €1.000 (mil euros).

7. CLARIFICAÇÃO DA NORMA – REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS “+ REABILITAÇÃO”

Face à informação nº 23733, de 29 de julho de 2022, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, que faz parte integrante da presente proposta, verifica-se que:

- O Regulamento «+ *Reabilitação*» entrou em vigor em 17 de fevereiro de 2022. Durante o período que, entretanto, passou, os nossos serviços têm prestado o apoio necessário no esclarecimento de diversas questões, que nos têm sido apresentadas por particulares, relativamente às disposições constantes do mesmo.

Uma das principais situações identificadas, tem a ver com a disposição constante do n.º 2, do artigo 2.º (objeto e âmbito), cujo conteúdo se transcreve de seguida:

- “O presente Regulamento aplica-se às intervenções realizadas nos imóveis situados dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana, sempre que estejam afetos ou se destinem a ser afetos, total ou predominantemente ao uso habitacional, e desde que, sejam verificados os de mais pressupostos nele vertidos.”

A principal questão que nos tem sido apresentada, tem a ver sobre se o presente Regulamento apenas pode ser aplicado às intervenções realizadas em imóveis localizados dentro dos limites de ARU, ou se o mesmo é extensivo a outras intervenções similares, localizadas fora das referidas áreas.

Mediante o contexto anteriormente exposto, **importa proceder à clarificação da norma em questão**, constante do já mencionado n.º 2, do artigo 2.º, do Regulamento «+*Reabilitação*». Deste modo, antes de mais, considera-se de remeter para a leitura do preâmbulo do presente diploma. No âmbito deste, todos os pressupostos nele vertidos, têm como referência o “*Barreiro*”, não limitando os mesmos a nenhuma área geográfica específica.

Assim, quando no âmbito da referida norma se escreve que o presente Regulamento se aplica “às *intervenções realizadas nos imóveis situados dentro dos limites de Área de Reabilitação Urbana*”, consideramos que não se deve de entender esta de uma forma restritiva, com o objetivo de limitar a aplicação das disposições constantes deste Regulamento às restantes áreas do Concelho. De resto, em momento algum, no âmbito desta norma, se estabelece que o Regulamento se aplica “*apenas*” aos imóveis localizados em ARU.

Atendendo ao anteriormente exposto, e porque consideramos que não restam dúvidas que o principal objetivo do Regulamento «+*Reabilitação*» tem a ver com a melhoria do estado de conservação do parque habitacional de uma forma generalizada, e não exclusivamente com aquele localizado em áreas específicas, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a presente clarificação à norma constante do n.º 2, do artigo 2.º, do Regulamento do Programa de Incentivos «+*Reabilitação*», e que, mediante esta decisão, a mesma seja remetida para aprovação em sede de Assembleia Municipal, que nesta matéria tem competência deliberativa.**

GOP: 06.006.2007/104
0211130101

Classificação Orçamental: 0602. 0405010801 Centro de Custos:

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE, e passou a integrar a Deliberação nº 356/2022

10. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA NO ÂMBITO DO CARTÃO MUNICIPAL SÉNIOR COM A EMPRESA MINERVA SAÚDE, LDA

O Cartão Municipal Sénior, integrado numa estratégia da Câmara Municipal do Barreiro, visa a promoção da solidariedade, o estímulo a hábitos de vida saudáveis e o combate ao sedentarismo e ao isolamento da população sénior, sendo assim um importante meio de construção de uma rede de concessão de benefícios, isenções e reduções para os seus utilizadores, designadamente na compra de bens, produtos e serviços públicos e ou privados, através de protocolos a estabelecer com o comércio local.

Assim, e considerando importante formalizar o trabalho em parceria que tem permitido o desenvolvimento e crescimento de oferta do Cartão Municipal Sénior, propõe-se de acordo com a alínea u) do nº 1 do art.º 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a aprovação do Protocolo em anexo a celebrar com a Empresa Minerva Saúde Lda. – USAM – Unidade de Saúde Mental e Neuro desenvolvimento.

Anexo: Minuta de Protocolo

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE, e passou a integrar a Deliberação nº 357/2022

11. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO BARREIRO, A FUNDAÇÃO VODAFONE PORTUGAL E O MUNICÍPIO NO ÂMBITO DO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA COMPETÊNCIAS DIGITAIS DIGITALL

O Agrupamento de Escolas do Barreiro, no âmbito do aproveitamento do potencial das competências digitais, efetuou uma candidatura ao Programa DigitALL para o ano letivo 2022/2023. O referido Programa constituirá, no fundamental, um contributo para o desenvolvimento do pessoal docente e alunos ao nível da oferta complementar de escola permitindo, desta forma, fortalecer a literacia e competências digitais dos alunos dos 1º e 2º ciclos do ensino básico, nomeadamente através da disponibilização de recursos pedagógicos inovadores e dinâmicos.

O Programa DigitALL, promovido pela Fundação Vodafone Portugal, disponibilizará aos professores do Agrupamento de Escolas do Barreiro conteúdos ligados às novas tecnologias, conteúdos esses que podem constituir um complemento essencial ao nível das estratégias pedagógicas e metodologias de ensino que os supramencionados professores utilizam na sala de aula.

O Programa DigitALL será integrado no horário curricular da disciplina QERER (Questionar, Experimentar, Refletir, Estudar, Responder) para o 1º ciclo e na disciplina de Área Interdisciplinar para o 2º ciclo, abrangendo 8 turmas num total de 172 alunos.

Face ao exposto, e tendo em linha de conta a relevância das parcerias entre as diversas entidades do território na prossecução dos objetivos propostos, no caso particular no que concerne ao incremento da qualidade de ensino e aprendizagem dos nossos professores e alunos, o Agrupamento de Escolas do

Barreiro solicita a colaboração do Município, mediante a assinatura do Protocolo de Cooperação do Programa de Competências Digitais.

Assim, propõe-se que o executivo camarário delibere:

Aprovar a proposta de protocolo de cooperação entre o Agrupamento de Escolas do Barreiro, a Fundação Vodafone Portugal e o Município, no âmbito do desenvolvimento do Programa Competências Digitais DigitALL.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE, e passou a integrar a Deliberação nº 358/2022

12. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS AUGUSTO CABRITA E O MUNICÍPIO NO ÂMBITO DA CRIAÇÃO DE CENTRO TECNOLÓGICO ESPECIALIZADO DE INFORMÁTICA

Considerando que os cursos profissionais proporcionam aos alunos uma formação profissional inicial e aprendizagens diversificadas, de acordo com os seus interesses, com o objetivo de prosseguimento dos estudos ou a inserção no mercado de trabalho, o Agrupamento de Escolas Augusto Cabrita, por via do investimento mobilizado pelo PRR – Plano de Recuperação e Resiliência vai candidatar-se aos Centros Tecnológicos Especializados (CTE). Estes Centros visam reequipar a infraestrutura tecnológica das escolas com oferta de ensino profissional, nomeadamente através da instalação/modernização de espaços e equipamentos, ampliando, desta forma, a capacidade instalada, reforçando a atratividade das formações de nível secundário de dupla certificação e modernizando a oferta formativa em linha com as evoluções do tecido produtivo mediante a criação de centros especializados em área tecnológica.

Na prossecução destes objetivos, e de forma a incrementar a qualidade do ensino e formação, o supramencionado agrupamento está a preparar candidatura a um Centro Tecnológico Especializado nos Cursos Profissionais de Informática.

Face ao exposto, e sendo fundamental o envolvimento das diversas entidades do território, fundamentalmente no que respeita ao anteriormente referido incremento da qualidade de ensino e formação dos nossos jovens, o Agrupamento de Escolas Augusto Cabrita solicita a participação do Município, através da assinatura de Protocolo de Cooperação. Pretendem, através desta parceria institucional, melhorar o processo de aprendizagem e a integração social dos alunos, evitando a exclusão social e abrindo caminho para a opção de prosseguimento de estudos ou integração na vida ativa, neste caso particular, desenvolvendo Cursos Profissionais relacionados com a área de Informática.

Assim, propõe-se que o executivo camarário delibere:

Aprovar a proposta de Protocolo de Cooperação entre o Agrupamento de Escolas Augusto Cabrita e o Município, no âmbito do desenvolvimento da candidatura a um Centro Tecnológico Especializado no Curso Profissional de Informática.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE, e passou a integrar a Deliberação nº 359/2022

13. PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO ENTRE O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTO ANDRÉ E O MUNICÍPIO DO BARREIRO NO ÂMBITO DA CRIAÇÃO DE CENTRO TECNOLÓGICO ESPECIALIZADO NAS ÁREAS DE GESTÃO DE SISTEMAS E PROGRAMAÇÃO INFORMÁTICA E DE DESIGN DE COMUNICAÇÃO GRÁFICA

Considerando que os cursos profissionais proporcionam aos alunos uma formação profissional inicial e aprendizagens diversificadas, de acordo com os seus interesses, com o objetivo de prosseguimento dos estudos ou a inserção no mercado de trabalho, o Agrupamento de Escolas de Santo André, por via do investimento mobilizado pelo PRR – Plano de Recuperação e Resiliência vai candidatar-se aos Centros Tecnológicos Especializados (CTE). Estes Centros visam reequipar a infraestrutura tecnológica das escolas com oferta de ensino profissional, nomeadamente através da instalação/modernização de espaços e equipamentos, ampliando, desta forma, a capacidade instalada, reforçando a atratividade das formações de nível secundário de dupla certificação e modernizando a oferta formativa em linha com as evoluções do tecido produtivo mediante a criação de centros especializados em área tecnológica.

Na prossecução destes objetivos, e de forma a incrementar a qualidade do ensino e formação, o supramencionado agrupamento está a preparar duas candidaturas a um Centro Tecnológico Especializado nos Cursos Profissionais de Técnico de Gestão de Sistemas e Programação Informática e Técnico de Design de Comunicação Gráfica.

Face ao exposto, e sendo fundamental o envolvimento das diversas entidades do território, fundamentalmente no que respeita ao anteriormente referido incremento da qualidade de ensino e formação dos nossos jovens, o Agrupamento de Escolas de Santo André solicita a participação do Município, através da assinatura de Protocolos de Cooperação. Pretendem, através desta parceria institucional, melhorar o processo de aprendizagem e a integração social dos alunos, evitando a exclusão social e abrindo caminho para a opção de prosseguimento de estudos ou integração na vida ativa, neste caso particular, desenvolvendo Cursos Profissionais relacionados com as Áreas de Especialização em Gestão de Sistemas e Programação Informática e de Design de Comunicação Gráfica.

Assim, propõe-se que o executivo camarário delibere:

Aprovar a proposta de Protocolos de Cooperação entre o Agrupamento de Escolas de Santo André e o Município, no âmbito do desenvolvimento da candidatura a um Centro Tecnológico Especializado nos Cursos Profissionais de Técnico de Gestão de Sistemas e Programação Informática e de Técnico de Design de Comunicação Gráfica.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE, e passou a integrar a Deliberação nº 360/2022

14. PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO COM AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ASSOCIAÇÕES DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO/INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL NO ÂMBITO DA “ESCOLA A TEMPO INTEIRO”

De acordo com o DL nº 21/2019, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, no seu Artigo 39º, compete às

Câmaras Municipais promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente na sua organização e funcionamento.

O conceito de Escola a Tempo Inteiro, surge para dar resposta às dificuldades manifestadas pelas famílias e/ou pelos encarregados de educação de acompanharem as crianças fora do horário letivo, em particular por haver incompatibilidades entre horários laborais e horários letivos. A adaptação dos tempos de permanência das crianças nos estabelecimentos de ensino às necessidades das famílias significou um passo de gigante na criação de condições para uma maior igualdade de oportunidades no acesso de todas as crianças à educação.

A Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de agosto, define as regras a observar no funcionamento dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, bem como na oferta das atividades de animação e de apoio à família (AAAF), da componente de apoio à família (CAF) e das atividades de enriquecimento curricular (AEC).

Entende-se por:

AAAF – atividades que se destinam a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas;

CAF - atividades que se destinam a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico antes e ou depois das componentes do currículo e das atividades de enriquecimento curricular, bem como durante os períodos de interrupção letiva;

AEC - atividades do 1.º ciclo do ensino básico, de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e de voluntariado e da dimensão europeia da educação.

Nos Agrupamentos de Escolas do Concelho do Barreiro são, atualmente, as Associações de Pais e Encarregados de Educação ou Instituições Particulares de Solidariedade Social a promoverem as AAAF, AEC e CAF.

Assim, com vista à definição de competências de parceria entre o Município, os Agrupamentos de Escolas e as Associações de Pais e Encarregados de Educação / Instituições de Solidariedade Social, no âmbito do desenvolvimento das atividades (AAAF e AEC), bem como a definição das condições de utilização dos espaços nos estabelecimentos de ensino do 1º ciclo do ensino básico (CAF), propõe-se de acordo c/ a alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a aprovação das minutas de protocolos em anexo.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE, e passou a integrar a Deliberação nº 361/2022

15. PROTOCOLO DE APOIO NO ÂMBITO DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE DINAMIZAÇÃO NOS RECREIOS E REFEITÓRIOS ESCOLARES

O SERVIÇO PROPONENTE NÃO DISPONIBILIZOU A PROPOSTA

PONTO RETIRADO

16. ALTERAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º1/2019 – AUGI N.º4– QTª FRANCISCO RODRIGUES – UOPG N.º88 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA - PG /806/2001

De acordo com a informação nº 22769, de 22/7/2022, da Divisão de Planeamento, Ordenamento do Território e Informação Geográfica (DPOTIG), nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei 70/2015, de 16 de julho e alterada pela Lei n.º 71/2021, de 4 de novembro, conjugado com o n.º 8 do Artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, foram elaboradas alterações ao alvará de loteamento n.º 1/2019 – AUGI n.º 4 – Qtª. Francisco Rodrigues, conforme minuta do alvará e planta de síntese que fazem parte da informação técnica que acompanha esta proposta.

As alterações dizem respeito ao Lote n.º 53, ao qual o proprietário solicitou através do requerimento n.º3721 de 07 de julho de 2022, a correção da área do referido lote de acordo com o levantamento topográfico efectuado e apresentado pelo mesmo.

Propõe-se que, em sequência o Executivo Camarário delibere aprovar, a emissão do 2.º aditamento ao alvará de loteamento de reconversão n.º 1/2019 - AUGI n.º 4 – Qtª. Francisco Rodrigues - U.F.A.S.S.A.V., cuja minuta se anexa.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE, e passou a integrar a Deliberação nº 362/2022

17. PROJETO “ECO-DESAFIO - TODOS FICAMOS A GANHAR!” – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À AURPIL - ASSOCIAÇÃO UNITÁRIA DE REFORMADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DO LAVRADIO

Face ao exposto na informação nº 23542 da DSAEE, de 27 de julho de 2022, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se a atribuição de subsídio, no valor de 700€ (setecentos euros) à AURPIL - Associação Unitária de Reformados Pensionistas e Idosos do Lavradio, no âmbito do Projeto “Eco-Desafio – Todos Ficamos a Ganhar!”, para implementação do mesmo.

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

C.O.: 0606.07011599

P.A.: 03.001.2012/1.2

C.C.: 04110101310

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE, e passou a integrar a Deliberação nº 363/2022

18. DEVOLUÇÃO DE VERBA REFERENTE AO CAMPO DE FÉRIAS DA MATA DA MACHADA

Face ao exposto na informação nº 23279 da DSAEE, de 26 de julho de 2022, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se a devolução da verba referente à inscrição nos Campos de

Férias de Verão na Mata da Machada, no valor de 102,75€ (cento e dois euros e setenta e cinco cêntimos), a Adriana Chaves Sena Martins Rodrigues, encarregada de educação do menor Tomé Martins Rodrigues.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE, e passou a integrar a Deliberação nº 364/2022

- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DA ATA-

Os textos das deliberações (propostas) foram aprovados em minuta, nos termos da deliberação nº 340/2021 tomada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 13/10/2021, tendo para o efeito sido assinadas pelo Sr. Presidente da Câmara e por quem as lavrou.

Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a presente reunião, pelas treze horas e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata, que após lida e aprovada por **UNANIMIDADE** na reunião de 22 de março de 2023, vai por mim ser assinada, Susana Teixeira, Assistente técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral, que a lavrei na qualidade de secretária e pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Rui Braga.

O Vice-Presidente em exercício



(Rui Braga)

A Secretária



(Susana Teixeira)